

LEI Nº- 072/90 DE 16 DE ABRIL DE 1.990

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE SALÁRIOS DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT”.

DERIVAN MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI..

Art. 1º- Ficam reajustados em 50% (cinquenta por cento) o salário do Prefeito Municipal, Derivam Monteiro, a partir de 1º- de Abril de 1.990.

Art. 2º- As despesas decorrentes em da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação Orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Gabinete do prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 16 dias do mês de Abril de 1.990.

Derivam Monteiro
Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT.